



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 885/2009, 24 de julho de 2009. ✓

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Sec. Mun. Agric.Meio Amb.e Rec. Hídricos		
10.30 - Dep. de Recursos Hídricos		
1854400521.046000 - Equip. para Depósito Lixo Reciclável		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições – 31771	R\$	4.650,00
05.00 - Sec. Mun. de B.E.Social e Ação Comunitária		
05.30 - Dep. de Ação Comunitária		
0824400252.016000 - Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 31782.....	R\$	100,00
TOTAL	R\$	4.750,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte n.º 31771 BB. Equip. M.C.Tecnologia	R\$	4.650,00
Fonte n.º 31782 Convênio CEDCA/FIA/07.....	R\$	100,00
TOTAL	R\$	4.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de julho de 2009.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

